DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: JULHO
NUMERO: 111
FLEX62955

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XIII - São Luís, 23 07 1993 Nº 111 EDIÇÃO DE HOJE 18 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 1692 de 16 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 080-1118/93 ,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26. 12. 75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) **DINALVA JESUS FERREIRA**, Matrícula 3827-3 , Cargo Auxiliar de Enfermagem , Nível II , Classe A lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1693 de 16 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 010-1910/93 ,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26. 12. 75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) **ELIENE RAMOS DA SILVA**, Matrícula 02840-7 , Cargo Assistente de Administração , Nível III , Classe B lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 01.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1694 de 16 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1393/93 ,

R É S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26. 12. 75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) **NOEMI BEZERRA DA SILVA**, Matrícula 6832-0 , Cargo Assistente de Administração , Nível III , Classe A lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 15.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1695 de 16 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 080-1018/93 ,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26. 12. 75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) **JOÃO PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula 3258-1 , Cargo Auxiliar de Arquivo , Nível I , Classe C lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 01.10.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1696 de 16 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 030-0646/93

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26. 12. 75 (EFPM), 03 (meses) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) **IDALINA DE SÁ AROUCHA**, Matrícula 644-5 , Cargo Assistente de Administração , Nível III , Classe "A" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 20.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1697 de 16 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1443/93

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA GARCIA**, Matrícula 10169-1, Cargo Vigilante, Nível "I", Classe "B" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 19.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1698 de 16 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 080-1325/93

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (meses) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **FRANCISCA FÉLIX RIBEIRO**, Matrícula 3209-4, Cargo Agente de Saúde, Nível I, Classe "C" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 01.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1699 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **CLÉA LEITE DA SILVA**, Cargo Administradora, Matrícula 881-3, Nível ....., Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 01.07.93 a 14.08.93, conforme CID 780.4/2 + 401 + 733.0/0, constante na Guia Médica n.º 1201/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1700 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSA MARIA MENDES MACHADO**, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 5862-8, Nível "I", Classe "C", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.07.93 a 20.07.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1202/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1701 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **IRINEU RODRIGUES DE SOUSA NETO**, Cargo Guarda Municipal Salva Vidas, Matrícula 827-6, Nível ....., Classe 2ª, Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.07.93 a 30.07.93, conforme CID 486, constante na Guia Médica n.º 1203/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1702 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Matrícula 3320-9, Nível "I", Classe "D", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.07.93 a 14.08.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1204/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1703 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) RUTH FRANCO DE SÁ DE SOUSA, Cargo Professor, Matrícula 8465-7, Nível "IV", Classe "C", Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06.07.93 a 25.07.93, conforme CID 640.0/9, constante na Guia Médica n.º 1205/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1704 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ROSILENE DA GRACA SILVA LEITE, Cargo Professor, Matrícula 6317-2, Nível "II", Classe....., Referência....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 06.07.93 a 03.09.93, conforme CID 715 + 724, constante na Guia Médica n.º 1206/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1705 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ROSILENE DA GRACA SILVA LEITE, Cargo Professor, Matrícula 10044-6, Nível "IV", Classe "B", Referência "I", lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 06.07.93 a 03.09.93, conforme CID 715 + 724, constante na Guia Médica n.º 1207/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1706 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA MADALENA ROCHA DE SOUSA, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 4114-5, Nível III, Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10.07.93 a 23.08.93, conforme CID 348.2/7, constante na Guia Médica n.º 1208/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1707de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDA MARQUES CASTELO BRANCO, Cargo Oficial de Administração, Matrícula 04211-9, Nível II, Classe E, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 10.07.93 a 07.09.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1209/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1708 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) RITA RIBAMAR COSTA VIEGAS, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 3658-2, Nível I, Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 10.07.93 a 07.09.93, conforme CID 413+401, constante na Guia Médica n.º 1210/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1709 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) INÁCIO RIBEIRO SOARES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Professor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 12364-6, Nível II, Classe B, Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15.07.93 a 11.11.93, conforme CID 887.0/6+300.4/0 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1211/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1710 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ROSÂNGELA DE FATIMA SOUZA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Escriturário xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 06405-5, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15.07.93 a 28.08.93, conforme CID 715+246.9/4 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1212/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1711 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) LUCY WOLFF SERRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Servente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 5508-7, Nível I, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 02.07.93 a 29.10.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1213/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1712 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) SILVIA CRISTINA FURTADO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Escriturário xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 4235-8, Nível II, Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06.07.93 a 25.07.93, conforme CID 799.2/8 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1214/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1713 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO RAMOS MACIEL, Cargo Professor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 7793-3, Nível II, Classe A, Referência II, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13.07.93 a 11.08.93, conforme CID 535.0/3+535.6/2 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1215/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1714 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DOS REMEDIOS PERCI LIO COSTA, Cargo Oficial de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 1206-1, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.07.93 a 14.08.93, conforme CID 386 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1216/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1715 de 19 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **CELSO DIAS CARNEIRO JUNIOR** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Agente Administrativo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 374-9, Nível II, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.07.93 a 14.08.93, conforme CID 715.9/5 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.° 1217/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1716 de 20 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n. 070-1902/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO SEVERIANO**, Matrícula 2003-2, Cargo Auxiliar de Protocolo, Nível I, Classe A lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Urbanismo referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 04.08.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1717 de 20 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 090-050/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) JOÃO **JOSÉ BATISTA BARROS**, Matrícula 2549-4, Cargo Advogado, Nível -, Classe A lotado(a) no(a) Auditoria Geral do Município referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 19.07.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1718 de 20 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA CORDEIRO**, Cargo Vigilante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 10325-9, Nível I, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21.06.93 a 19.08.93, conforme CID 2066.0/1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.° 1219/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1719 de 20 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCIMAR CAMPOS BECKMAN** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Professor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 11716-8, Nível II, Classe B, Referência II, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21.06.93 a 19.08.93, conforme CID 2066.0/1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.° 1220/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1720 de 20 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Filósofo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 9430-0, Nível -, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 22.06.93 a 20.08.93, conforme CID 300.0/7 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.° 1221'93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1721 de 20 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS LIMA TEIXEIRA**, Cargo Diretora CC-3, Matrícula 806-0, Nível -----, Classe ----, Referência -----, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Djalma Marques, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06.07.93 a 03.09.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1222/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1722 de 20 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA VILMA SOUSA FERREIRA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Oficial de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 072-9, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Instituto de Previdência e Assistência do Municipio, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 20.07.93 a 02.09.93, conforme CID 715+716 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1223/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1723 de 20 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **TELMA FILOMÊNA TEIXEIRA RIBEIRO GONÇALVES**, Cargo Especialista em Educação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 9262-7, Nível IV, Classe B, Referência I, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 02.07.93 a 29.10.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1224/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1724 de 20 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **CONCEIÇÃO OSMARINA OLIVEIRA SOARES**, Cargo Enfermeira xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 200-3, Nível -, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Djalma Marques, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 12.07.93 a 08.11.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1225/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1725 de 20 de julho de 1993

O SEGRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **JANILDE SILVA DE AQUINO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Professor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 9755-0, Nível I, Classe A, Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 15.07.93 a 11.11.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1226/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1726 de 21 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Ofício 288/93 - DMT, e ainda na forma que estabelece o parágrafo 1º do Art.10 do Decreto nº 12.196 de 05 de Abril de 1993,

R E S O L V E:

1. Colocar à disposição do Departamento Municipal de Trânsito com ônus para o Órgão de Origem, os servidores abaixo com efeito retroativo a 01.07.93.

N O M E	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO MENDES AGUIAR	306-1
ROSEANE RODRIGUES MARQUES	498-6
MOACIR ELOY PINHEIRO	715-3
KLEBER GOMES MARQUES	403-6
MAGDALENA SANTOS FERREIRA PEREIRA	719-5
JOÃO BATISTA SILVA	1129-6
AFONSO BRITO PEREIRA FILHO	252-7
INÁCIO DE ASSUNÇÃO MENEZES NETO	1119-7
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA	384-8

FRANCISCO DELMAR RODRIGUES DE MELO	071-1
GLADSTONE JOSÉ MARTINS BRENHA FILHO	340-0
UBIRATAN HIGINO DE SOUSA	526-4
LUIS RIBEIRO NASCIMENTO	407-7
BENEDITO ABREU LOBATO	563-7
MARIA DO PERPETUO SOCORRO F.DE SOUSA	690-8
MARINETE SILVA ROCHA COSTA	1027-2
MARIA SALETH SALES	481-2
JOSENIL COSTA GASPAR	119-8
LUCAS EVANGELISTA PAVÃO FILHO	686-6
CARLOS FERNANDO PENHA COSTA	299-8
ARNALDO MARTINS SOARES FILHO	016-6
CIRIACO SANTOS NUNES	576-9
MANOEL RAIMUNDO VIANA	179-2
MARIA DO ROSARIO MATOS COSTA	175-0
SILVINA MARIA DE JESUS SOEIRO CRUZ	238-6

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1727 de 21 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA ALBERTINA RIBEIRO SANTOS**, Cargo Auxiliar de Enfermagem xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 4015-4, Nível II, Classe C, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 11.07.93 a 09.10.93, conforme CID 401+412 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1227/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1728 de 21 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA SILVA MAIA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Oficial de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 1103-1, Nível II, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Departamento Municipal de Trânsito, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17.07.93 a 05.08.93, conforme CID 535.0/3 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1228/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1729 de 21 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ELIZEU CAMPOS** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Auxiliar de Portaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 123-0, Nível I, Classe F, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 20.07.93 a 18.08.93, conforme CID 401 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1229/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1730 de 21 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **GLÁDES MARTINS FERREIRA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Professor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 7388-2, Nível I, Classe A, Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 10.06.93 a 07.10.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1230/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1731 de 21 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ALDENICE NEVES BARROS** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Auxiliar de Enfermagem xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 21245-6, Nível II, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 04.07.93 a 31.10.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1231/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 12.367 de 16 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os mesmos fundamentos do Decreto nº 12.349, de 01 de julho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - O § Único do art. 1º do Decreto nº 12.347, de 01 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ Único - O pedido de confissão de dívida e da declaração de interesse da liquidação do débito, de que trata este artigo, será dirigido ao Comitê de Recuperação de Créditos Fiscais, da Secretaria Municipal da

Fazenda, que adotará as providências cabíveis à especie."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 16 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.368 de 20 de JULHO de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 20 DE JULHO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O I

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1100 - GOVERNADORIA DO MUNICIPIO
1104 - AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	CONTROLE INTERNO				
1104.03080322.14	Manutenção da Auditoria Geral	3111.02	100.000.000		
		3120.00	150.000.000		
		3131.00	50.000.000		
		3132.00	200.000.000		500.000.000

Decreto: 12.368, de 20.07.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
	100.000.000	400.000.000	-	500.000.000

A N E X O I

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRAÇÃO				
	INFORMÁTICA				
1401.03070242.10	Manutenção do Centro de Processamento de dados	3120.00	200.000.000		
		3131.00	400.000.000		
		3132.00	2.000.000.000		2.600.000.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1401.03080212.13	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3110.00	500.000.000		
		3120.00	500.000.000		

		3131.00	500.000.000		1.500.000.000
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA				
1401.03080302.14	Manutenção do Conselho de Contribuintes	3132.00	500.000.000		500.000.000

Decreto: 12.368, de 20.07.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
	500.000.000	4.100.000.000	-	4.600.000.000

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	ABASTECIMENTO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1401.03160212.20	Manutenção da COMAB	3212.01	46.000.000.000		
		3212.02	5.000.000.000		51.000.000.000
	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
	LIMPEZA PÚBLICA				
1401.10603252.30	Manutenção da COLISEU	3212.01	83.000.000.000		
		3212.02	35.200.000.000		118.200.000.000

Decreto:12.368,de 20.07.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
	129.000.000.000	40.200.000.000	-	169.200.000.000

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1802 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	DIVIDA INTERNA				
1802.03080332.16	Encargos Gerais da Dívida Pública	3265.00	50.000.000.000		
		4351.00	18.000.000.000		68.000.000.000
	TRABALHO				
	RELAÇÕES DO TRABALHO				
	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO				
1802.1484752.39	Encargos com o INSS	3113.00	3.500.000.000		3.500.000.000
	ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA				
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
1802.15844922.47	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3280.00	2.500.000.000		2.500.000.000

Decreto: 12.368, de 20.07.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
	3.500.000.000	52.500.000.000	18.000.000.000	74.000.000.000

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _ ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO				
1501.13750212.35	Manutenção do Hospital Djalma Marques	3211.01		35.642.000.000	
		3211.02		13.169.000.000	48.811.000.000

Decreto: 12.368,20.07.93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
35.642.000.000	13.169.000.000	-	48.811.000.000

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1121 - GABINETE DO PREFEITO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1122 - FUNDAÇÃO DE CULTURA,DESPORTO E TURISMO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1122.08070212.01	Manutenção da Fundação de Cultura, Desporto e turismo	3132.00	340.000.000		340.000.000

Decreto: 12.368,de 20.07.93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
-	340.000.000	-	340.000.000

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1120 - GOVERNADORIA DO MUNICIPIÓ - (GABINETE DO PREFEITO
1121 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	ADMINISTRAÇÃO				

1101.08070212.22	ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo	3211.02	340.000.000		340.000.000

	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
Decreto: 12.368,de 20.07.93	-	340.000.000	-	340.000.000

ANEXO

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1521 - HOSPITAL DJALMA MARQUES

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1521.13750212.01	Manutenção do Hospital Djalma Marques	3111.01		34.122.000.000	
		3113.00		1.400.000.000	
		3131.00		1.689.000.000	
		3132.00		11.400.000.000	
		3192.00		80.000.000	
		3253.00		120.000.000	48.811.000.000

	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
Decreto: 12.368,de 20.07.93	35.642.000.000	13.169.000.000	-	48.811.000.000

Decreto nº 12.369 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2033/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Av. A, Quadra 07, lote 33 (unificada) - Ipem-Calhau, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA DO SOCORRO ARAÚJO TAVARES.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.370 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1803/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Av. Wenceslau Braz, 766 - Camboa, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA RAIMUNDA MARQUES SERRA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.371 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1513/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146, do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 45, Quadra 63, casa 35, Conjunto Bequimão, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA DE JESUS SERRA CORDEIRO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.372 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1822/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida a Imunidade Tributária (IPTU) do imóvel localizado na Rua Lucano dos Reis, nº 64, em São Luís, Estado do Maranhão, de propriedade da Fundação' Prof. Odilon Soares, portadora do CGC 06045355/0001-83, referente ao exercício de 1992, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com os arts. 49, inciso IV e 18, inciso IV do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - A imunidade de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.373 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-3267/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146, do Código Tributário Municipal, o imóvel situado no Conj. Eica, Q-D, casa 09, Bairro de Fátima, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA MIRNA OLIVEIRA GOMES.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.374 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1695/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1990, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 12, Quadra 08, Casa 20 - Conjunto Vinhais, de propriedade do funcionário público municipal, DELMAR SANTOS CAMPOS.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.375 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1735/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua D, Quadra 11, Casa 04 - Maranhão Novo, de propriedade da funcionária pública municipal ROSILDA MARINHO LAGO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.376 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-5985/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 18, Qd. 19, Casa 05 - Cohajap, de propriedade da funcionária pública municipal, JACILÉA BOTELHO DE ALMEIDA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.377 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-1399/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida a Imunidade Tributária (IPTU), referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso VI, alínea "c", art. 150, da Constituição Federal, combinado com os incisos I, II e III do artigo 18, do Código Tributário Municipal, do imóvel situado na Rua 28 de julho, 232 - Centro, pertencente ao Movimento em Defesa da Pessoa Humana - NINHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.378 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1495/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146, do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na VP, 11, casa 19, 2º Conj. Cohab-Anil, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA DE NAZARÉ REIS SILVA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.379 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2046/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146, do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Santa Rita nº 713, Centro, de propriedade da funcionária pública municipal, ANTONIA DO CARMO MIRANDA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.380 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2334/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado

na Trav. da Praça da República, nº 54 - Diamante, de propriedade da funcionária pública municipal NEUSA TAVARES FIGUEIREDO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.381 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-975/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso VI, art. 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Cônego Tavares, nº 480, Bairro do Anil, de propriedade do Ex-Combatente JOSÉ COSTA PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.382 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2288/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua da Pedagogia, Q. 18, C. 06 - Cohafuma, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO F. LAUANDE.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.383 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-9959/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua das Flores, 224, Anil, de propriedade do funcionário público municipal CARLOS ALBERTO SALLES.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.384 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2187/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Fulgencio Pinto, nº 182 - João Paulo, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA DE LOURDES SOUSA FERREIRA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.385 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 030-502/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 84, da Lei Delegada nº 21, de 26 de dezembro de 1975 (EFPM), o servidor MOISÉS ARAÚJO ROCHA,

Guarda Municipal, Classe 2ª, do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrade.

Decreto nº 12.386 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2230/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua do Rancho nº 155, Centro, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA DAS GRAÇAS MENDES CORRÊA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrade.

Decreto nº 12.387 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 070-2469/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, acréscidos de adicional por tempo de serviço na base de 35% (trinta e cinco por cento) e mais 10% (dez por cento) por se encontrar na última classe da carreira, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º da Constituição Federal, artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I, artigo 185, § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís e artigo 1º, Parágrafo Único da Lei nº 2.461, de 21 de julho de 1980, o funcionário LUÍS CARLOS PEREIRA MÁXIMO, Técnico em Fiscalização Urbanística, Referência "G", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrade.

Decreto nº 12.388 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-3112/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária TEREZINHA RAIMUNDA VIANA DA SILVA, Vigilante, Nível I, Classe "C", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, art. 87, art. 89, inciso II, art. 90, § Único, art. 185, §§ 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrade.

Decreto nº 12.389 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 130-183/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário JOÃO BRAZ COSTA, Artífice de Serviços Obras e Edificações, Nível II, Classe "E", do Quadro de Pessoal Estatutário do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, voluntariamente, com proventos proporcionais acrescido de adicional por tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "d", § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís e art. 87, art. 89, inciso II, art. 90, § Único e art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Guadrade.

Decreto nº 12.390 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-2249/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO, Técnico em Educação, Nível I, Classe "F", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, com proventos integrais e adicional por tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), e mais 3/5 (três quintos) da vantagem do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I, artigo 185, § § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), e o artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º e artigo 36, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE IRMÃS DE CARIDADE NICOLET.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Irmãs de Caridade Nicolet, fundada em 07 de maio de 1963, com sede e foro nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada a Rua Paulino Souza,243, Bairro Monte Castelo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA" em São Luís(MA), 09 de julho de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 /93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: Considera de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BOM JESUS.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BOM JESUS, fundado em 06 de junho de 1986, com sede e foro nesta cidade de São Luís,localizado na Rua Santa Maria, C-2, Q-8, Bairro Vila Bom Jesus.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA" em São Luís(MA), 09 de julho de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 /93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação Espírita Lar de José.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Espírita Lar de José,fundada em 03 de outubro de 1947, com sede e foro nesta cidade de São Luís, localizada à Avenida Edson Brandão S/N, bairro do Anil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA" em São Luís(MA),09 de julho de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35 /93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROFISSIONAL BUMBA-BOI BRILHO DA ILHA.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROFISSIONAL BUMBA-BOI BRILHO DA ILHA, fundada em 31 de outubro de 1992, com sede e foro nesta cidade de São Luís, localizada à Quadra P Casa 16, Conjunto IPASE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA" em São Luís(MA),09 de julho de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

SOCIEDADE DE URBANISMO E MELHORAMENTO DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Sociedade de Melhoramentos e Urbanismo da Capital S/A - SURCAP -, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de julho de 1993, às 10 horas, na sede social, à rua Portugal nº 265, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) proposta de liquidação da sociedade de acordo com o artigo 71º do Capítulo VII dos Estatutos Sociais da Empresa;

b) determinação do modo de liquidação;

c) nomeação do liquidante pelo Conselho de Administração que deve funcionar durante o período de liquidação, como também o Conselho Fiscal que será permanente.

São Luís, 22 de julho de 1993

Marcelo Araújo Becerra
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 061/93 São Luís - Maranhão
Em, 08 de julho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR,a servidora LÚCIA DE FÁTIMA MORAES DE SÁ, Assistente de Administração, Nível III,Classe D, da Função Gratificada FG-01, de Chefe da Seção de Contabilidade, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, EM 08 DE JULHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 062/93 São Luís - Maranhão
Em, 08 de julho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE SÁ, Assistente de Administração, Nível III,Classe D, para exercer a Função Gratificada FG-01 , de Chefe da Seção de Auxílios e Pensões, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM 08 DE JULHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 063/93 São Luís - Maranhão
Em, 08 de julho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MARIA IRACI VIEIRA BRAGA, Técnico em Contabilidade, Nível III, Classe D , para exercer a Função Gratificada FG-01, de Chefe da Seção de Contabilidade, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, EM 08 DE JULHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 065/93 São Luís - Maranhão
Em, 15 de julho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora MARIA DE LASSALETE MORAES DIAZ, Assistente Social, Nível ANSOLD, na Seção de Serviço Social, deste Instituto.

Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís(MA)., 21 de maio de 1993

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 066/93 São Luís - Maranhão
Em, 16 de julho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão composta pelo Diretor Administrativo Financeiro, NAIRO JORGE MACIEL BALATA; pelo Diretor de Assistência e Benefícios, ANTONIO CARLOS MACIEL BARROS e pela Diretora da Divisão de Farmácia, LEYR SOUZA AMORIM, para sob a presidência do primeiro , no prazo de 10(dez) dias realizar estudos e estabelecer os procedimentos para implantação de um programa, visando a venda de medicamentos a prazo pela FARMIPAM, para desconto no Contra-Cheque, de forma a levar à clientela ao IPAM, mais esse benefício.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, EM 16 DE JULHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 047 de 08 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 569/93 - GAB/SEMEC, e Dec. nº 12.196 de 05/04/93, Art. 2º, Item I, Letra - A,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora BEATRIZ MEIRELES PINTO, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível-I, Classe - B, lotada nesta Secretaria.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Engº JORGE ALMIR FÉRES MORAES RÊGO
Secretário

PORTARIA Nº 048 de 09 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 332/93 - GAB/CDS, e Dec. nº 12.196 de 05/04/93, Art. 2º, Item I, Letra - A,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CDS, com ônus para o órgão de origem a servidora ANA TERESA DE SOUSA RIBEIRO, Assistente Social, Classe C, matrícula nº 02294-7, lotada nesta Secretaria.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Engº JORGE ALMIR FÉRES MORAES RÊGO
Secretário

PORTARIA Nº 049 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 070- 1162/93,

R E S O L V E :

ABONAR, com base no que dispõe a Lei Delegada nº 21 de 26/12/75, perfazendo um total de 10(dez) faltas, sendo 02(duas) no mês de março /91 e 08(oito) no mês de julho/91 que foram atribuídas ao servidor JOSÉ ARNALDO MOURA BEZERRA, Fiscal de Obras, Classe-A, lotado nesta Secretaria.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE ALMIR FÉRES MORAES RÊGO
Secretário

PORTARIA Nº 050 de 19 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ORSON ANTONIO FÉRES MORAES RÊGO, Assessor Chefe, para responder pela Diretoria do Serviço de Administração Interna - S.A.I, deste órgão, no período de impedimento legal de sua titular que encontra-se de licença.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

ENGº JORGE ALMIR FÉRES MORAES RÊGO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 035/93. São Luis, 14 de julho de 1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir uma Comissão de Inquérito integrada pelos servidores RAIMUNDO JOSÉ NAPOLEÃO SANTIAGO, MARCOS ANTONIO MENDES DE SOUSA e ROBERVAL CÉSAR RIBEIRO PINHEIRO, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, apurar os fatos expostos no processo nº 631/93 de 14.07.93 encaminhado pelo Coordenador de Urbanização e Saneamento.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MORCIR FERNANDES ANDRADE
Secretário em exercício.

EXPEDIENTE

SIOM - Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Jane Lobo Nogueira
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:

Terceiros	Cr$	175.000,00
Executivo	Cr$	65.000,00
Legislativo	Cr$	65.000,00

ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão	Cr$	1.280.000,00
Via postal	Cr$	1.600.000,00
Exemplar do dia	Cr$	14.000,00
Por exerc. decorrido	Cr$	20.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 -Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 -São Luís- MA.